PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 030
PROJETO DE LEI..... 030/88
AUTORIA..... Executivo

L E I Nº 030/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma BETUNEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma BETUNEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo Lote de Terras Nº 07, da quadra Nº 02, com área de 2.310,86 m², da planta do Parque Industrial Zona Norte, pertencente ao Patrimônio Municipal.

§ Único - O imóvel doado será destinado a ampliação das instalações da Indústria.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras previstas e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de junho de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO BEUGI
Diretor do Deptº de Administração